

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO** para aquisição de uma bateria nobreak do computador para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI – Noroel Buzain.

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

**CONSIDERANDO** que a empresa: **L2 INFORMATICA EIRELI - ME, CNPJ: 29.274.513/0001-72** apresentou proposta com o menor valor.

**CONSIDERANDO** a contratação pretendida justifica-se, para aquisição de uma bateria nobreak do computador para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI – Noroel Buzain para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### DECLARA:

**Art. 1º** - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **L2 INFORMATICA EIRELI - ME, CNPJ: 29.274.513/0001-72 vencedor do menor preço por item, no valor total de R\$ R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)** para aquisição de uma bateria nobreak do computador para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI – Noroel Buzain conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

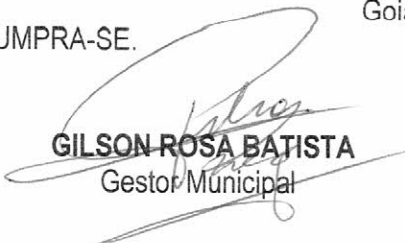
**Art. 2º** - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

**02.0205.12.365.0401.2703.339030  
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

**Art. 3º** - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-GO, 18 de fevereiro de 2025.



**GILSON ROSA BATISTA**  
Gestor Municipal